

**SAS – GUAIANASES - PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

PROCESSO SEI 6024.2020/0007779-4

EDITAL 224/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL  
BÁSICA EM DOMICÍLIO - SASF

CAPACIDADE: 1000 famílias

Concorreram ao certame as OSCS: Associação Beneficente Irmã Idelfranca e Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências. Ambas apresentaram em tempo hábil as complementações necessárias destacadas no momento da sessão pública, porém a Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências, mais uma vez entregou o COMAS dos serviços CCA e NCI e não da OSC, bem como esclareceu que não possui CEBAS como havia sido informado.

Esta comissão em análise aos dois (02) Planos de Trabalhos apresentados considerou o certame prejudicado uma vez que ambas foram consideradas com GRAU INSATISFATÓRIO por apresentarem nos Planos erros que contrariam o previsto nas legislações e orientações vigentes, erros que comprometem a execução da parceria uma vez que o Plano de Trabalho é o documento que norteia a realização do trabalho ao longo da parceria. Foram identificados erros nos itens Metas e Aferição das mesmas e detalhamento da proposta que não são passíveis de correções ou esclarecimentos, bem como outros considerados formais.

**A OSC Irmã Idelfranca** apresenta em seu plano de trabalho erro no item 1.5 do Edital quando aponta que disponibilizam 100 vagas para atendimento sendo 60 presenciais e 40 domiciliares; no item 4 no segundo quadro na dimensão 3 discorre que a meta será *garantir que todas as vagas previstas para este serviço sejam preenchidas em sua totalidade por idosos que atendam aos requisitos previstos na Tipificação e Portaria 46/SMADS/2010*, ressaltamos que consta no Plano de Trabalho várias partes em que é dada ênfase ao público idoso como se o serviço fosse de atendimento exclusivo para este público; no item 6.3 destacamos que a parceria será firmada junto ao CRAS Lajeado e não ao CRAS Guaianases como consta e no mesmo item o texto não atende ao enunciado do Edital, no quadro de cronograma de atividades esta comissão esclarece que o SASF não prevê descontinuidade de atividade ao longo dos meses, não prevê férias coletivas e portanto não há motivo para que não sejam realizadas discussões de casos, elaboração de relatório e alimentação de prontuários, visitas domiciliares e encaminhamentos aos usuários nos meses de janeiro e julho; no item 6.6 esclarecemos que a parceria proposta será firmada na SAS G/CRAS Lajeado e não como consta do Itaim Paulista, o monitoramento e avaliação deverá ser realizado junto às famílias atendidas e não somente aos idosos e familiares destes assistidos pelo serviço; o item 6.8 do Edital cita o Plano de Assistência Social da Cidade – 2009/2012 não sendo este o vigente e esta comissão entende que não apresenta a rede local a qual desenvolverá o trabalho, cita as articulações da OSC com vários serviços e projetos na cidade como um todo.

**A OSC Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências** apresenta erros no plano de trabalho no item 5 onde descreve um instrumental denominado PAF, esta comissão desconhece o mesmo para esta tipologia; no item 6.2 não indica a sala de atendimento individualizado/família, esclarecemos que os serviços devem contar com banheiros em quantidades suficientes para as famílias e equipe; o item 6.4 atende parcial pois não descreve o controle da demanda ofertada; 6.6 citado instrumental (GRAS) em desuso de acordo com a

normativa vigente; o quadro de fluxo metodológico do SASF não atende o ordenamento do trabalho, não provê entendimento da dinâmica do trabalho desta Tipologia; no item 6.8 esta comissão entende que as redes sociais, de saúde e educação são citadas porém, não estão completas, vários serviços do território não foram elencados; o item 6.9.1 não especifica formação e escolaridade dos profissionais da equipe do objeto desta parceria, o SASF é um serviço com funcionamento de segunda a sexta-feira com oferta de atendimento das 08 às 18 horas e o quadro não define carga horária para todos os profissionais, não assinala dias de trabalho na semana gerando interpretação subjetiva da jornada semanal da equipe e indica escala de plantão aos finais de semana, atividade esta prevista eventualmente; no item 7.2 não identificamos a descrição de horas oficinas, somente consta na PRD o valor que será desembolsado aos Oficineiros.

Tendo em vista que para o Edital acima descrito, recebemos 02 (DUAS) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado: Ambas as propostas são insatisfatórias. Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02537887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	Insatisfatório
2	04676010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	Insatisfatório

São Paulo, 19 de Novembro de 2020.

Comissão de Seleção:

Kátia Regina Marques - RF 779359-6 - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Andréia da Silva Santos - RF 823596-1 - Titular da Comissão de Seleção

Ana Paula de Souza - RF 850992-1 - Titular da Comissão de Seleção (em teletrabalho)